

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
DECRETO Nº. 4.075/2017

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito do Município de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com a Lei específica nº 1.656/17, cc com o art. 43, § 1º, III da Lei Federal 4.320/64.

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial no valor de R\$. 30.000,00 (Trinta mil reais), destinado a despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 1.614/2016 em execução, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR – R\$.
05.000.00.000.0000.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO.		
05.004.26.782.0032.2017	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO		
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	01504	30.000,00
TOTAL DO CREDITO			30.000,00

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, será utilizado o cancelamento parcial ou total da dotação abaixo discriminada, nos termos do Artigo 43, § 1º, III, da Lei 4.320/64.

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR – R\$.
05.000.00.000.0000.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO.		
05.007.18.544.0026.2021	RECURSOS HIDRICOS		
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	01504	30.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			30.000,00

Art. 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,
ESTADO DO PARANÁ, EM 11 de outubro de 2017.

CARLOS CESAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcel Adalto Ruiz
Código Identificador:EE9B2CD8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 13/10/2017. Edição 1358

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>